Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

À

CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.

E-mail: joana@construturaengemega.com.br; joana@construtoraengmega.com.br

RGM ENGENHARIA LTDA.

E-mail: rgmengenhari@gmail.com

Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2023 – DECOMP/DA.

OBJETO: Contratação de empresa para a requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3 da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - valor estimado da contratação R$ 2.638.108,82

Processo nº 00112-00002473/2023-14.

Prezados(as) Senhores(as)

Em atenção ao Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, encaminhamos para conhecimento as documentações abaixo relacionadas, oficiando a decisão pelo **PROVIMENTO** ao recurso da empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, para desclassificar/inabilitar a empresa RGM ENGENHARIA

LTDA, por não atender ao disposto no subitem 7.2.1 - alínea XI.b do Edital, uma vez que a capacidade operativa de 1.185ml de instalação de guia/meio-fio não é atendida. Ou seja, há comprovação de apenas 650ml, referente ao Edital do Pregão Eletrônico 020/2023-DECOMP/DA.

a) Despacho da área técnica da Novacap – Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO - (118907008);

b) Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF - (118955469);

c) Despacho do Senhor Diretor de Edificações - (119054524), acolhendo o despacho da área técnica da Novacap e

d) Relatório do Pregoeiro - SEI-GDF n.º 71/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC - (119207151), oficiando a decisão pelo provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA.

As documentações que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se à disposição de todos os interessados nos endereços eletrônicos www.novacap.df.gov.br – link: licitações e no www.licitacoes-e.com.br.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do DECOMP/DA

NOVACAP

Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 07/08/2023, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **119291640** código CRC= **B150419E**.

Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO Brasília, 01 de agosto de 2023.

Ao (DECOMP),

Assunto: nova análise de acervo técnico/atestado de certame licitatório

1. Em atendimento ao despacho da DECOMP/DILIC (118849527), foi feito nova verificação da documentação excluindo a CAT 0806/2008.

2. Em virtude a exclusão, a empresa **RGM ENGENHARIA LTDA** (114825659) **não atende** ao subitem 7.2.1 item XV.b do Edital (112340094), uma vez que a capacidade operativa de 1.185ml de instalação de guia/meio não é atendida. Ou seja, há comprovação de apenas 650ml.

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2**, **Técnico em Edificações**, em 01/08/2023, às 16:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2023, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **118907008** código CRC= **9C858D12**.

Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF

Brasília, 02 de agosto de 2023.

À Diretoria de Edificações - GAB/DE,
(NOVACAP/PRES/DE)

Assunto: nova análise de acervo técnico/atestado de certame licitatório

Trata o presente do Pregão Eletrônico nº 020 / 2023 - DECOMP/DA (112340094), que tem como objeto a contratação de empresa para a requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3 da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Em atendimento ao Despacho da DECOMP/DILIC (118849527), a fiscalização informa que foi feito nova verificação da documentação excluindo a CAT 0806/2008. Em virtude a exclusão, a empresa **RGM ENGENHARIA LTDA** (114825659) **não atende** ao subitem 7.2.1 item XV.b do Edital (112340094), uma vez que a capacidade operativa de 1.185ml de instalação de guia/meio não é atendida. Ou seja, há comprovação de apenas 650ml.

PAULO ROBERTO DE CASTRO

Engenheiro Civil CREA nº 8087-D/DF

Chefe do Departamento de Edificações - DEDIF/DE

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE CASTRO - Matr.0075125-1**, **Chefe do Departamento de Edificações**, em 02/08/2023, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **118955469** código CRC= **6783B02C**.

Despacho – NOVACAP/PRES/DE Brasília, 03 de agosto de 2023.

Ao Departamento de Compras (Decomp) - (NOVACAP/PRES/DA/DECOMP)
Com cópia: Divisão de Licitações e Contratos (Dilic) - (NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC)

Assunto: Requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

Com vista à Divisão de Licitações e Contratos (Dilic).

1. Trata o presente do Pregão Eletrônico nº 020 / 2023 - DECOMP/DA (112340094), que tem como objeto a contratação de empresa para a requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3 da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

2. Seguem os autos para conhecimento e demais providências, nos termos do Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (118955469), abaixo transcrito:

> [...]
>
> Em atendimento ao Despacho da DECOMP/DILIC (118849527), a fiscalização informa que foi feito nova verificação da documentação excluindo a CAT 0806/2008. Em virtude a exclusão, a empresa **RGM ENGENHARIA LTDA** (114825659) **não atende** ao subitem 7.2.1 item XV.b do Edital (112340094), uma vez que a capacidade operativa de 1.185ml de instalação de guia/meio não é atendida. Ou seja, há comprovação de apenas 650ml.

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Edificações

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/08/2023, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **119054524** código CRC= **22F15196**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2410
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Relatório Nº 71/2023 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC Brasília, 04 de agosto de 2023.

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo - (118028456).

Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/2023 – DECOMP/DA.

Objeto: Contratação de empresa para a requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3 da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - valor estimado da contratação R$ 2.638.108,82.

Processo nº 00112-00002473/2023-14.

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se do Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA - (118028456); contrarrazoado pela empresa RGM ENGENHARIA LTDA (118296773).

2. DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO DO PRESENTE RECURSO

A empresa RGM ENGENHARIA LTDA foi declarada vencedora no dia 14/07/2023, conforme histórico da licitação (118847411) e a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, protocolou o Recurso Adminitrativo em 18/07/2023.

Primeiramente, cumpre demonstrar a **tempestividade e o cabimento do presente recurso**, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

Destarte, as razões recursais são TEMPESTIVAS.

Contra o referido recurso foi apresentada Contrarrazão em 21/07/2023.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente, em suas Razões de Recurso, alegou, em suma, a inconsistência da CAT nº 806/2008 e seu atestado anexo, que, segundo diligência junto ao CREA-DF, disse não reconhecer o mencionado atestado.

4. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA

A Recorrida, em Contrarrazões, alegou, em suma, que "*o atestado inserido de forma equivocada não invalida toda a proposta de habilitação da licitante*"; e que mesmo que a CAT nº 806/2008 seja desconsiderada, a Recorrida atende às exigências do Edital para comprovação de sua

capacidade técnica.

É o breve relatório.

5. DA ANÁLISE DO RECURSO

A Recorrida apresentou documentação de habilitação e proposta de preço no dia 01/06/2023, em atendimento à solicitação do Pregoeiro na Plataforma do Licitações-e, do Banco do Brasil.

Assim que recebida, toda a documentação foi "baixada" pelo pregoeiro, que as encaminhou para análise.

Em 06/06/2023 a Recorrida excluiu toda documentação e inseriu nova, que foi desconsiderada pelo pregoeiro.

Dentre a documentação apresentada em 01/06/2023, existe a Certidão de Acervo Técnico nº 806/2008.

Segundo o CREA-DF, "*até a implantação da Resolução 1025 de 2009 , os atestados vinculados à Certidão de Acervo Técnico - CAT recebiam uma chancela, cujo teor estabelecia que ''o atestado somente é valido como acervo técnico quando chancelado pelo Crea-DF acompanhado da certidão de acervo técnico'*'", conforme abaixo exemplificado:

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1208 /07, EXPEDIDA EM 18 / 10 / 07 "
FL. Nº. 04/09 VISTO:
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

Tendo em vista que o atestado em questão é do ano de 2008, neste caso, segundo o CREA-DF, para ter validade, necessitaria de uma chancela do CREA e ainda deveria estar acompanhado da respectiva CAT, o que não é o caso.

O atestado não possui nenhuma chancela do CREA, tampouco o mencionado carimbo.

Em resposta à diligência, o CREA-DF assim respondeu:

> 1) Em consulta aos arquivos do Crea-DF não encontramos copia do Atestado, em anexo, objeto da presente analise e vinculado à CAT 0806/2008 ;
>
> 2) Até a implantação da Resolução 1025/2009 , os atestados vinculados à Certidão de Acervo Técnico-CAT recebiam uma chancela, conforme modelo anexo, cujo teor estabelecia que " **o atestado somente é valido como acervo técnico quando chancelado pelo Crea-DF acompanhado da certidão de acervo técnico"** . A chancela era de responsabilidade do Gerente da Divisão de Análise Processual, cuja assinatura era apostada no atestado.
>
> 3) Diante disso, e devido a inexistência da referida chancela, **não reconhecemos o atestado objeto da presente consulta** e parte integrante do Pregão Eletrônico nº 20-2023.
>
> Lélia Barbosa de Souza Sá
> Superintendência de Fiscalização e Técnica

Assim, tendo em vista que o próprio CREA, emissor da CAT, não a reconhece, necessário que está seja desconsiderada da documentação.

Quanto a nova análise da capacidade técnica, desconsiderando a mencionada CAT, por se tratar de aspectos eminentemente técnicos, a área técnica foi instada a se manifestar, que respondeu a demanda através do Despacho nº 118955469, abaixo transcrita:

> Assunto: nova análise de acervo técnico/atestado de certame licitatório

Trata o presente do Pregão Eletrônico nº 020 / 2023 - DECOMP/DA (112340094), que tem como objeto a contratação de empresa para a requalificação do estacionamento e áreas de quiosques, situados na porção norte do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Lote 3 da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Em atendimento ao Despacho da DECOMP/DILIC (118849527), a fiscalização informa que foi feito nova verificação da documentação excluindo a CAT 0806/2008. Em virtude a exclusão, a empresa **RGM ENGENHARIA LTDA** (114825659) **não atende** ao subitem 7.2.1 item XV.b do Edital (112340094), uma vez que a capacidade operativa de 1.185ml de instalação de guia/meio não é atendida. Ou seja, há comprovação de apenas 650ml.

Concluímos que a empresa Recorrida não detém capacidade técnica mínima exigida no subitem subitem 7.2.1 alínea XI.b do Edital, uma vez que a capacidade operativa de 1.185ml de instalação de guia/meio-fio não é atendida. Ou seja, há comprovação de apenas 650ml. do Edital.

6. CONCLUSÃO

Respaldando-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, concluiu-se pelo recebimento do recurso da empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA, e, no mérito, **DAR PROVIMENTO,** para desclassificar/inabilitar a Recorrida, tendo em vista que não detém capacidade técnica mínima, nos termos do exigido no Edital e conforme análise técnica - (118955469).

Juscelino Ferreira da Silva

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **JUSCELINO FERREIRA DA SILVA - Matr.0972768-X**, **Pregoeiro(a)**, em 07/08/2023, às 13:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **119207151** código CRC= **ACD7A38C**.